

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO ÀS SESSÕES LEGISLATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua por materiais de expediente utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN. Tais



materiais são essenciais para a execução das rotinas de trabalho, incluindo a elaboração de documentos, organização de arquivos, tramitação de processos administrativos e legislativos, bem como para o suporte às sessões plenárias e demais atividades institucionais.

1.1. Considerando que os materiais de expediente são itens de consumo contínuo e indispensáveis para o funcionamento regular dos setores administrativos, torna-se necessária a sua aquisição de forma planejada, a fim de garantir o adequado abastecimento e evitar prejuízos à continuidade das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

1.2. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais visa suprir as demandas existentes, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a eficiência e organização das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, assegurando o adequado funcionamento dos setores internos e o suporte às rotinas institucionais.

2.1. Busca-se, com a contratação, manter o abastecimento regular de materiais utilizados diariamente pelos servidores, possibilitando a elaboração de documentos oficiais, organização e arquivamento de processos, registros administrativos, bem como o apoio às sessões legislativas e demais atividades desenvolvidas pela Casa Legislativa.

2.2. Além disso, a contratação visa promover maior eficiência, organização e continuidade na execução dos serviços administrativos, contribuindo para o bom desempenho das funções do Poder Legislativo Municipal e para a melhoria do atendimento às demandas institucionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta para atender à necessidade identificada consiste na contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de materiais de

expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

3.1. A contratação permitirá o fornecimento de diversos itens de uso cotidiano nos setores administrativos, tais como papel A4, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, grampos, pastas, clips, envelopes, blocos de anotações, fitas adesivas, marcadores, corretivos e demais materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

3.2. O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Câmara Municipal, podendo ser realizado de forma parcelada ou conforme solicitação da Administração, garantindo o abastecimento contínuo dos setores e evitando a interrupção das atividades administrativas e legislativas.

3.3. Dessa forma, a solução adotada visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos, manter o regular funcionamento da estrutura administrativa da Câmara e proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Regularidade jurídica e fiscal: a empresa deverá estar devidamente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

4.2. Capacidade técnica: comprovar aptidão para o fornecimento material de expediente compatíveis com o objeto da contratação;

4.3. Qualidade dos produtos: os itens fornecidos deverão apresentar boa qualidade, estar em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;

4.4. Entrega parcelada: o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido;

4.5. Substituição de produtos: a contratada deverá substituir, sem ônus adicional, produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou estejam em desacordo com as especificações;

4.6. Responsabilidade pelos encargos: a contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais custos envolvidos;

4.7. Manutenção das condições de habilitação: durante toda a vigência contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

4.8. O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a eficiência, qualidade e regularidade do fornecimento à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Foi realizado levantamento de mercado preliminar junto a empresas fornecedoras material de expediente, com o objetivo de obter informações sobre preços praticados, disponibilidade de itens, prazos de entrega e condições comerciais. A pesquisa considerou estabelecimentos locais e regionais que oferecem produtos similares em qualidade e especificação aos demandados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. A pesquisa foi realizada por meio de consultas diretas a potenciais fornecedores, levantamento de cotações e verificação de listas de preços praticados no mercado local e regional, assegurando referência de valores para estimativa orçamentária e definição das condições de contratação.

5.2. Dessa forma, o levantamento de mercado comprova a existência de fornecedores capazes de atender às especificações e demandas da Câmara Municipal, subsidiando a contratação direta e a estimativa de custos com base em valores de mercado

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução escolhida consiste na contratação direta de empresa especializada para fornecimento material de expediente, de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



6.1. Tal solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, considerando que os produtos a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e de fácil fornecimento por empresas do ramo alimentício.

6.2. A contratação direta revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão do baixo valor estimado da despesa, enquadrando-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o procedimento é mais célere e menos oneroso, evitando custos administrativos desproporcionais à complexidade do objeto.

6.3. A opção pelo fornecimento parcelado também se justifica por possibilitar melhor controle de consumo, evitar desperdícios e assegurar abastecimento contínuo, atendendo ao interesse público com observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.4. Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se técnica, administrativa e legalmente adequada para suprir a demanda da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

1. A estimativa preliminar de custos para a contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a empresas fornecedoras material de expediente, considerando preços praticados no comércio local e regional para itens semelhantes aos demandados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. Com base nas informações coletadas, foi possível estabelecer um valor estimado compatível com os preços de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7.2. O valor final estimado será detalhado em planilha específica, contendo a discriminação dos itens, quantidades previstas e respectivos valores unitários e totais, servindo de parâmetro para a formalização da contratação direta

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Almofada para carimbo nº3	UND	5	9,50	47,50
0002	Caixa de arquivo morto em papelão	UND	300	12,80	3.840,00
0003	Caixa de arquivo morto em pv	UND	400	15,50	6.200,00

0004	Caneta esferográfica azul c/ 50 und	CX	5	36,13	180,67
0005	Caneta esferográfica preta c/ 50 und	CX	5	36,13	180,67
0006	Caneta esferográfica vermelha c/ 50 um	CX	5	36,13	180,67
0007	Caneta marca texto	UND	200	3,92	783,33
0008	Capa plástica a4 preta para encadernação	UND	500	1,15	575,00
0009	Capa plástica a4 transparente para encadernação	UND	500	1,15	575,00
0010	Cola bastão não toxica, secagem rápida tubo plástico 40g	UND	20	4,83	96,67
0011	Correto líquido 18ml	UND	15	6,47	97,00
0012	Envelope colorido 16x22	UND	1000	1,57	1.566,67
0013	Envelope A4 ofício 24x34	UND	1000	1,93	1.933,33
0014	Envelope saco ouro 16x22	UND	500	1,82	908,33
0015	Envelope saco branco 11x16	UND	500	1,50	750,00
0016	Fita plástica p\ demarcação de área 70mmx100m	UND	10	51,65	516,50
0017	Fita adesiva tipo durex 12x40	UND	50	5,33	266,67
0018	Fita adesiva transparente 45x45	UND	50	45,47	2.273,33
0019	Fita gomada 3m 24x50	UND	40	30,83	1.233,33
0020	Grampo 26/6 c\5.000un	CX	20	8,83	176,67
0021	Grampo trilho metal c\50un	CX	30	22,83	685,00
0022	Livro de ata c/50fl	UND	10	15,67	156,67
0023	Livro de ata c/100 FL	UND	5	18,58	92,92
0024	Livro de ata c/200 FL	UND	5	36,80	184,00
0025	Livro de ponto ofício 100fls	UND	2	25,67	51,33
0026	Livro de protocolo correspondência 50fla 1/4	UND	2	18,63	37,27
0027	Papel A4 c/500fl	RM	500	39,67	19.833,33
0028	Papel adesivo A4 c\100fls	PCT	5	20,82	104,08
0029	Papel fotográfico A4 c\50fls	PCT	10	51,32	513,17
0030	Papel lembrete 76x102mm c\100fls 3m	PCT	50	7,80	390,00
0031	Papel peso 40 A4 branco c\200fls	PCT	10	60,72	607,17
0032	Papel peso 60 A4 branco c\200fls	PCT	10	75,83	758,33
0033	Pasta plástica a4 """"I ""	UND	400	19,30	7.720,00
00034	pasta az larga	UND	100	19,83	1.983,33

00035	Pasta c\grampo trilho em papelão	UND	200	7,50	1.500,00
00036	Pasta classificadora	UND	50	3,97	198,33
00037	Pasta of fina c\ elástico plástica transparente	UND	100	4,97	496,67
TOTAL.....R\$					57.692,94

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE- CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e serviços comuns.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta de empresa especializada para fornecimento material de expediente destinados à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN é medida necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal.

10.1. A demanda encontra-se devidamente fundamentada, alinhada ao planejamento institucional e amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

10.2. A solução escolhida demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, eficiência e continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa.

10.3. Assim, conclui-se pela viabilidade e regularidade do prosseguimento do processo de contratação direta, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à legislação vigente

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

